



## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Assessoria Legislativa

**Para:** Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

**Assunto:** Autorização para procedimento licitatório

Excelentíssimo Senhor:-

A Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Charqueada/SP, aponta a V. Ex<sup>a</sup>. A necessidade da aquisição de 13 portas para substituição das danificadas por tempo de uso, conforme termo de referência, pede as providências neste sentido, desde que cumpridas todas as formalidades legais.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos e elevada estima e apreço.

Charqueada, 12 de setembro de 2022.

**ANTÔNIO FRANCISCO GONÇALVES FONSECA**

Assessoria Legislativa





## TERMO DE REFERÊNCIA

=====

### OBJETO

### AQUISIÇÃO DE PORTAS, COMO DOBRADIÇAS E FECHADURAS

Item	QTD	Descrição / Discriminação do serviço
01	08	PORTA DE MADEIRA DE 210 POR 0,70CM
02	05	PORTA DE MADEIRA DE 210 POR 0,80CM
03	09	FECHADURA EXTERNA
04	04	FECHADURA PARA BANHEIRO
05	13	JOGO DE DOBRADIÇA 3.1/2 POR 2.5/16





## **OFÍCIO INTERNO**

**Da:** *Presidência*

**Para:** *Presidente da Comissão de Licitações*

Em razão da necessidade apontada, apresentada pela Assessoria Legislativa, relativa à aquisição de 13 portas, conforme Termo de Referência, solicitamos as seguintes providências:

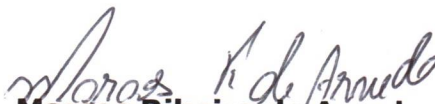
1.) Iniciar junto com os demais pares da Comissão de Licitações os procedimentos para posterior abertura de licitação, em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que cumpridas todas as formalidades legais;

2.) Encaminhar ao responsável pela área contábil, a fim de ser informado os recursos orçamentários para despesa solicitada, desde que cumpridas todas as formalidades legais;

3.) As minutas do Instrumento Convocatório, do contrato e seus anexos deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, conforme determinação do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Os trabalhos deverão ser conduzidos pelos servidores nomeados que compõem a comissão de licitações, nos termos da legislação vigente, que poderão se valer de assessoria se necessário.

Charqueada, 12 de setembro de 2022

  
**Marcos Ribeiro de Arruda**  
Presidente





## PORTARIA nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, e das demais providências.

MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA, Presidente da Câmara do Município de Charqueada/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta Câmara optou por utilizar a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, durante o período de 02 (dois) anos até a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, tendo em vista o art. 191 deste último diploma legal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §§ 1º a 4º da Lei nº 8.666, de 21.06.1993,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica constituída uma Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento das licitações a serem promovidas em 2022 pela Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores: RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA, Presidente; ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES DA FONSECA, Secretário; e GIOVANNI JOSÉ OSMIR BERTAZZONI, membro.

**Parágrafo único.** Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados como de relevância pública, não recebendo eles, no desempenho de suas funções, qualquer remuneração a título de gratificação, ajuda de custo ou similar.


**Art. 2º.** As reuniões normais da Comissão serão realizadas sempre com a presença da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 3º.** Quando entender necessário, poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto da licitação.

**Art. 4º.** Tendo em vista o art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2022.

**Parágrafo único.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2021.

Charqueada/SP, em 04 de janeiro de 2022

  
Marcos Ribeiro de Arruda  
Presidente

Publicado e afixado no mural da Secretaria da Câmara do Município de Charqueada/SP aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.





## OFÍCIO INTERNO

**Da:** *Comissão de Licitações*

**Para:** *Assessoria Legislativa*

Em razão da necessidade da aquisição de 13 portas, conforme Termo de Referência, venho, através do presente, solicitar que se realize a necessária pesquisa/cotação de preços.

Charqueada, 12 de setembro de 2022

**Raphael Fernandes da Rocha**  
Presidente Comissão de Licitações





DIAMANTE PORTAS  
AVENIDA NOVE DE JULHO, 848 - CEP: 13.402-033  
Bairro: JARAGUÁ - Piracicaba/SP  
CNPJ: 07.983.009/0001-09 - I.E.: 535.385.419.113  
Telefone: (19) 3402-2040

fls. 067

\*\*\* ORÇAMENTO \*\*\*

Nº do Orçamento.: 22/001868  
Cliente.....: CAMARA DE CHARQUEADA  
Endereço.....:  
Bairro.....:  
Cidade.....: /  
Contato.....:  
Referência.....:  
Validade.....: 7 DIAS  
Prazo de entrega: 10 DIAS  
Vendedor.....: MARCOS LICERRE (4201)  
Cond. Pagamento..: A COMBINAR - Frete: Não

Data: 27/09/2022

CEP.: . -

Item	Material	Descrição	Unidade	Quantidade	P. Unitário	P. Total
1	2234	PORTA LISA ALAMO 2,10X0,70	PÇ	8,000	249,0000	1.992,00
2	2235	PORTA LISA ALAMO 2,10X0,80	PÇ	5,000	249,0000	1.245,00
3	965	FECH. ALIANÇA INOX 2600 EXT.	PÇ	9,000	64,8000	583,20
4	1551	FECH. ALIANÇA INOX 2800 WC	PÇ	4,000	55,0000	220,00
5	1773	DOBRADIÇA 3 1/2X2 5/16 CR. U.MUNDIAL	CA	13,000	28,4685	370,09

Total.....: 4.410,29

OBSERVAÇÕES \*\*\*  
INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA



Razão Social: A. C. Bertolani & Cia LTDA – ME  
Endereço: Av. 42, 2247 – Wenzel – Rio Claro/SP  
CEP: 13.504-269  
CNPJ: 00.119.001/0001-50  
I.E.: 587.111.054.116  
Fone: (19) 3534-6923  
WhatsApp: (19) 99759-3211  
E-mail: contato@daraportas.com.br  
Site: www.daraportas.com.br

fls. 07

Cliente: **Raphael – Câmara de Charqueada**

## ORÇAMENTO

- Conjunto de porta de abrir semioca laminada lisa em currupixa (fabricação própria), em medidas padrão (até 0,90 x 2,10m), compondo: batente (14cm parede) + folha de porta + jogo guarnição (6cm) + ferragens + montagem da porta no batente:

**Sub Total: R\$ 1.320,00 (x 13 unidades) – R\$ 17.160,00**

- Valor de frete para cidade de Charqueada/SP, considerando apenas **uma** viagem para entrega:

**R\$ 150,00**

**VALOR TOTAL – R\$ 17.310,00**

---

### Observações gerais:

- 1) Não estão inclusos nos valores acima: mão de obra de instalação no local e acabamento final (verniz ou pintura).
- 2) O batente é confeccionado em Eucalipto com 3,5cm de espessura. Guarnição também confeccionada em Eucalipto com 6cm de largura.
- 3) A porta semioca descrita é de fabricação própria, marca DARA. Recebem encabeçamento de 5,0 cm em todo seu perímetro, possui também núcleo interno reforçado e acabamento em lâmina de currupixa padrão exportação.

4) Todas as ferragens são no padrão cromado: 1 fechadura modelo Odin (IMAB) + 3 dobradiças 3 ½ x 3" -> considerando 9 fechaduras externas e 4 fechaduras para banheiro.

fls.

082

- Formas de pagamento: **dinheiro / cheque / boleto / cartão de crédito**
- Condições de pagamento: **Sinal + parcelamento á combinar**
- Prazo de entrega: **60 a 70 dias após confirmação**
- Validade da proposta: **15 dias**

Atenciosamente,

00.119.001/0001-50

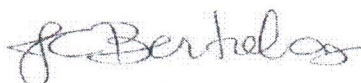
A. C BERTOLANI & CIA LTDA - ME

Av. 42, nº 2237 - Jd. Wenzel

CEP: 13.500-670

Rio Claro - SP

Rio Claro, 03 de Outubro de 2022



A.C. Bertolani & Cia LTDA – ME



fls. 094

### ORÇAMENTO DE VENDA

Orçamento: **157** Vendedor: **Leticia Dantas**  
Cliente: **cliente**  
Emissão: **27/09/2022** Data de entrega: **13/10/2022** Data de validade: **27/10/2022**

### ENDEREÇO DE COBRANÇA

Endereço: **Travessa da Saudade** Número: **31**  
Bairro: **Piracicamirim** CEP: **13417-783** Cidade: **Piracicaba** Estado: **SP**

### ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço: **Travessa da Saudade** Número: **31**  
Bairro: **Piracicamirim** CEP: **13417-783** Cidade: **Piracicaba** Estado: **SP**

### ITENS DO ORÇAMENTO

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Tot
803	FOLHA LISA CURUPIXA 210X80	Unidade	5,000	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 1.050,
702	FOLHA LISA CURUPIXA 210X70	Unidade	8,000	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 1.680,
78	FECHADURA ALAVANCA CROMADA MGM EXTERNA	Unidade	9,000	R\$ 69,99	R\$ 0,00	R\$ 629,
17MGM	FECHADURA ALAVANCA CROMADA / MGM / WC	Unidade	4,000	R\$ 65,00	R\$ 0,00	R\$ 260,
205.04	DOBRADIÇA AÇO 3 1/2 X 2 5/16 LEVE S/ANEL C/3 CROMADO / UNIÃO MUNDIAL	Unidade	13,000	R\$ 35,00	R\$ 0,00	R\$ 455,

Quantidade de Itens: **39,000**

Valor total dos itens: **R\$ 4.074,9**

### VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO

Valor dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Tot
<b>4.074,91</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.124,91</b>

### FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Descrição	Vencimento	Valor	Observação
-----------	------------	-------	------------

### OBSERVAÇÕES

Assinatura do Comprador

Assinatura do Recebedor

# Cotação 00005/2022 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CHARQUEADA

aquisição de 13 portas

fls. 10/12

Criado em: 27/09/2022 13:47

Gerado em: 10/10/2022 11:15:56

## Item 1

porta de madeira de 210 por 0,70 cm

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
TUDO EM PORTAS	32929740000101	LISA	CURUPIXA	R\$ 210,00 (Proposta)	MANUAL
DIAMANTE PORTAS	07983009000109	LISA	ALAMO	R\$ 249,00 (Proposta)	MANUAL
LUIS ANTONIO BERTOLIN EPP	13848895000160		MG	R\$ 400,00 (Vencedor)	IMPORTADO
ALINE NICACIO ME	14304445000170	OLIVEIRA	OLIVEIRA	R\$ 420,76 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 319,94 Valor total: R\$ 2549,52

## Item 2

porta de madeira de 210 por 0,80 cm

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
TUDO EM PORTAS	32929740000101	LISA	CURUPIXA	R\$ 210,00 (Proposta)	MANUAL
DIAMANTE PORTAS	07983009000109	LISA	ALAMO	R\$ 249,00 (Proposta)	MANUAL
LISIANE TASSO GUITES MERELES	07236681000130		jp	R\$ 278,69 (Vencedor)	IMPORTADO
ANDREIA APARECIDA DE PAULA	34663715000146		BMAD	R\$ 500,00 (Proposta)	IMPORTADO
MERCADO ODACHOWOSKI LTDA ME	16982129000182		RIO JORDÃO	R\$ 238,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 295,136 Valor total: R\$ 1475,69

## Item 3

fechadura externa

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
TUDO EM PORTAS	32929740000101	EXTERNA	MGM	R\$ 69,99 (Proposta)	MANUAL
DIAMANTE PORTAS	07983009000109	inox	aliança	R\$ 64,80 (Proposta)	MANUAL
TAPAJOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	81734238000142		Stam	R\$ 121,75 (Proposta)	IMPORTADO
LONGUINI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	16869852000150	FECHADURA K 1800/09 INOX	3F ROSETA	R\$ 77,47 (Vencedor)	IMPORTADO
ROGERIO DE LIMA SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME	10143338000156		LN	R\$ 72,45 (Proposta)	IMPORTADO
MORO AUTO PEÇAS LTDA	21294227000167	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R\$ 197,78 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 100,7667 Valor total: R\$ 906,36

## Item 4

fechadura para banheiro

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
TUDO EM PORTAS	32929740000101	WC	MGM	R\$ 65,00 (Proposta)	MANUAL
DIAMANTE PORTAS	07983009000109	inox	aliança	R\$ 55,00 (Proposta)	MANUAL
CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	40600176000107		MGM	R\$ 72,00 (Proposta)	IMPORTADO
ROGERIO DE LIMA SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME	10143338000156		LN	R\$ 73,00 (Vencedor)	IMPORTADO
ABREU MARTINS & CIA LTDA	09744301000118	POP LINE	SOPRANO	R\$ 105,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 74,00 Valor total: R\$ 296,00

## Item 5

jogo de dobradiças 3.1/2 por 2.5/16

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
TUDO EM PORTAS	32929740000101	UNIÃO	MUNDIAL	R\$ 35,00 (Proposta)	MANUAL
DIAMANTE PORTAS	07983009000109	normal	MUNDIAL	R\$ 28,46 (Proposta)	MANUAL
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP	14888303000105	MERKEL	MERKEL	R\$ 53,00 (Proposta)	IMPORTADO
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28787127000111	ISERO	ISERO	R\$ 87,50 (Proposta)	IMPORTADO
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	08688131000115		MGM	R\$ 40,00 (Vencedor)	IMPORTADO
OLIVEIRA & CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	74644030000177		ROCHA	R\$ 39,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mídica

Valor unitario: R\$ 47,36 Valor total: R\$ 613,05

Valor total da cotação:

R\$ 5850,65

  
 \_\_\_\_\_  
 RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA

fls. 118



## OFÍCIO INTERNO

**Da:** *Comissão de Licitações*

**Para:** *Assessoria Contábil*

Em razão da necessidade de aquisição de 13 PORTAS, conforme termo de referência, realizada a pesquisa de preços, esta Comissão de Licitações informa que a estimativa de preço médio auferida foi de R\$ 5,850,65 ( cinco mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

Nestes termos, requer que a Assessoria Contábil se manifeste sobre a existência de recursos orçamentários.

Charqueada, em 10 de outubro de 2022.

**Raphael Fernandes da Rocha**  
Presidente da Comissão de Licitações





## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Assessoria Contábil

**Para:** Comissão de Licitações

**Processo Administrativo 38/2022**

**Ref.:** Aquisição de 13 portas, conforme termo de referência.

O presente tem a finalidade de informar a esta Comissão de Licitações que, para o cumprimento da finalidade acima referenciada existem recursos orçamentários na totalidade/custo médio de R\$ 5,850,65 ( cinco mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)., exercício 2022, a serem atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

-01.01.01-031.0001.2001.000-3.3.90.30.24 - Material para manutenção de bens imóveis

Charqueada, 10 de outubro de 2022.

**Luiz Antônio Teixeira**

Assessor Contábil





## **OFÍCIO INTERNO**

**Da:** Comissão de Licitações

**Para:** Assessoria Jurídica

### **Processo Administrativo 38/2022**

**Ref.: Aquisição de portas, conforme termo de referência.**

Em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente para a aquisição acima referenciada, em face as pesquisas de preço realizadas, bem como pesquisa de preços juntadas, a presente contratação se enquadra na modalidade dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sobretudo após a edição do Decreto nº 9.412, de junho de 2018, oriundo da Presidência da República, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei 8666/93.

Por sua vez, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica do Legislativo para parecer.

Charqueada, 10 de outubro de 2022.

**Raphael Fernandes da Rocha**

Presidente da Comissão de Licitações



fls. 15/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.983.009/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/04/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DIAMANTE PORTAS E JANELAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV NOVE DE JULHO</b>	NÚMERO <b>848</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>13.402-033</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARAGUA</b>	MUNICÍPIO <b>PIRACICABA</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CLAUDINHA.NICOLETTI@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(19) 3402-2040/ (19) 3433-4855</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/04/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/10/2022** às **11:18:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.983.009/0001-09  
**Razão Social:** DIAMANTE PORTAS E JANELAS LTDA ME  
**Endereço:** AV NOVE DE JULHO 848 / JARAGUA / PIRACICABA / SP / 13402-033

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/09/2022 a 25/10/2022

**Certificação Número:** 2022092600362960205690

Informação obtida em 10/10/2022 11:19:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 10/10/2022, às 11h19, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 07.983.009/0001-09 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 10/10/2022, às 11h19.

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: 2e1370b3-fb03-4867-aa2e-52209327aba9  
ou acesse utilizando o QR Code



fls. 172



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

fls. 182

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIAMANTE PORTAS E JANELAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.983.009/0001-09  
Certidão n°: 34135308/2022  
Expedição: 10/10/2022, às 11:20:03  
Validade: 08/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIAMANTE PORTAS E JANELAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.983.009/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIAMANTE PORTAS E JANELAS LTDA**  
**CNPJ: 07.983.009/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:42:50 do dia 24/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2022.

Código de controle da certidão: **D3FA.19A1.92E2.4DD4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

**Parecer Jurídico**

**Assunto:** *Processo Administrativo nº 38/2022*

**Contratante:** *Câmara do Município de Charqueada*

**Objeto:** *Parecer acerca da possibilidade de aquisição de 13 (treze) portas, nos termos do Termo de Referência, visando substituir as ora danificadas*

Inicialmente, cabe ressaltar que esta Câmara Municipal fez opção pela utilização da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), tendo em vista o que lhe possibilita o art. 191 da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), utilização esta limitada ao período de sua *vacatio legis* de 02 (dois) anos.

Trata-se de parecer jurídico emitido a pedido Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Charqueada, nomeada pela Portaria nº 01/2022, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, pelo qual busca auferir a legalidade de processo administrativo instaurado com o objeto em epígrafe, mediante processo de **dispensa de licitação**.

*Ab initio*, cumpre-nos esclarecermos que a **Lei 8.666/93 (Lei de Licitações)** estabelece como regra geral, para contratações no âmbito da Administração Pública, a adoção de regular processo licitatório, sendo ele exercido através das modalidades elencadas no art. 22, da indigitada Lei: a) concorrência; b) tomada de preços; c) convite; e) concurso; e) leilão.

Por outro lado, a dispensa de licitação apresenta-se em lei como hipótese excepcional ao regular processo licitatório, prevista pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que esteja em conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público, conforme estabelece o **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, in verbis:**

*Art. 24. "É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a*



## PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

*parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação face ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Todavia, para que ocorra a contratação direta mediante dispensa, bem como para que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, sendo o valor pago referente ao montante total da contratação.

A este respeito, com muita propriedade leciona JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR em sua conceituada obra:

*"O não-fracionamento continua sendo diretriz importante na legislação licitatória, tanto que a Lei n.º 8.666/93 ressalva, na hipótese de dispensabilidade do certame em razão do pequeno valor do objeto, (art. 24, inciso II), a inaplicabilidade do permissivo para parcelas da mesma compra. Vale dizer que a lei proíbe a contratação direta de compra de objeto que haja sido parcelado no propósito de fracionar seu valor global e com isto evitar-se a realização do procedimento seletivo, que seria obrigatório para a contratação da integralidade". (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª edição. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007)*

Oportuno também aclarar que, ao utilizar-se a Administração Pública da regra excepcional de dispensa de certame licitatório, fica dispensada de ratificação e publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa (art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93), manifestando-se, inclusive, neste sentido o **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, a saber:

*(...) constata-se que, para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja*



## PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações

(Fonte: <http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1397.pdf>)

Por sua vez, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, encontram-se acostados aos Autos os seguintes documentos:

- 1- Termo de Referência, com solicitação do serviço e suas especificações;
- 2- Cotação de preços: no mínimo 3 (três), devidamente juntadas.
- 3- Documentação relativa à regularidade fiscal: comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal; Certidão de Regularidade do FGTS; Relação de Impedimentos de Contrato/Licitação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Certidão de Apenados); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e, por fim, Certidão Positiva (com efeitos de Negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atendendo-se, em consequência, o disposto no art. 55, XIII, c/c art. 27, IV, também da Lei de Licitações.

Neste ponto, importa informar que a empresa que ofertou os menores preços ("Tudo em Portas") não apresentou a referida documentação em conformidade, devendo, então, ser desclassificada e o fato atestado pelo Presidente da Comissão de Licitações; e, por fim

- 4- Previsão de recursos orçamentários (art. 7º, § 2º, inc. III, da Lei nº 8.666/93)

Verificamos, ainda, não haver no procedimento instaurado apenas a autorização expressa do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal para a referida contratação pela estimativa de preço auferida (R\$ 5.850,65); o procedimento como um todo é correto, mormente o valor global da contratação não tenha ultrapassado o limite previsto pelo art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, hoje elevado de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00 pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18/06/2018 (em vigor desde 19/07/2018)

Outrossim, cumpre esclarecer que o referido Decreto foi editado com fundamento no art. 120 da Lei de Licitações, e, como altera norma geral – que segundo as lições de ADILSON ABREU DALLARI, é aquela que comporta uma



## PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

aplicação uniforme pela União, Estados e Municípios -, as inovações lá contidas aplicam-se indistintamente a todos os entes da Federação.

Ainda, cumpre salientar que caso haja a contratação mediante autorização formal da autoridade competente, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, conforme previsão expressa no art. 62 da Lei 8.666/93.

*Por todo o acima exposto, e, após autorização da autoridade competente, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação da empresa, via dispensa de licitação na forma prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em especial pelo fato do valor contratado estar dentro da limitação legal para a presente modalidade licitatória.*

É o meu parecer, 'sub censura.'

Charqueada/SP, em 10 de outubro de 2022

*Fadel David Antonio Neto*  
Procurador Jurídico do Legislativo



## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Comissão de Licitações

**Para:** Gabinete da Presidência

### Processo Administrativo 38/2022

**Ref.:** Aquisição de portas, conforme termo de referência.

O presente processo foi aberto para a finalidade acima, e, de todo o conteúdo do presente processo, consta a necessidade da respectiva compra para atender as necessidades do legislativo.

Houve 02 itens de menor valor para a empresa Tudo em Portas, porém a mesma não apresentou as certidões de regularidade em dia, sendo desclassificada do processo.

Assim sendo, encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente para deliberações.

Charqueada, 10 de outubro de 2022.

**Raphael Fernandes da Rocha**

Presidente da Comissão de Licitações







## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Gabinete da Presidência  
**Para:** Comissão de Licitações

**Processo Administrativo 38/2022**

**Ref.: Aquisição de portas, conforme termo de referência.**

Autorizo a contratação em epígrafe, portanto, encaminhe-se o presente processo administrativo a Comissão de Licitações para prosseguimento, desde que, cumpridas as formalidades legais.

Charqueada, 10 de outubro de 2022.

  
**MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA**

Presidente





## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Comissão de Licitações

**Processo Administrativo 38/2022**

**Ref.:** Ordem de Serviço

**Assunto:** Aquisição de portas, conforme termo de referência.

Nesses termos, fica com a empresa DIAMANTE PORTAS E JANELAS LTDA, **CNPJ 07.983.009/0001-09**, autorizada a executar o fornecimento 13 PORTAS E ITENS PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS MESMAS, conforme cotação apresentada e termo de referência.

Valor global: R\$ 4.410,29 (quatro mil quatrocentos e dez reais e vinte e nove centavos).

Charqueada, 10 de outubro de 2022.

**Raphael Fernandes da Rocha**

Presidente da Comissão de Licitações





# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Av. Ítalo Lorandi, 500  
01044179/0001-41

fls. 27

NOTA DE EMPENHO

**155**

NOTA DE EMPENHO Nº <b>155</b>	FICHA: 3	DATA: 10/10/2022	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------------	----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	------------	-------------

NOME: DIAMANTE PORTAS E JANELAS LTDA	07.983.009/0001-09	CÓDIGO: 1527
ENDEREÇO: AV NOVE DE JULHO	848 PIRACICABA	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Referente despesa com aquisição de 13 (treze) portas e itens para instalação e funcionamento das mesmas	

OR - Ordinario	<b>SOMA</b>	<b>4.410,29</b>
----------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01 01 01	Corpo Legislativo
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
82.000,00	74.945,61	4.410,29	2.644,10

**VALOR A SER PAGO R\$** **4.410,29**

quatro mil, quatrocentos e dez reais e vinte e nove centavos \*\*\*\*\*

EMPENHO AUTORIZADO EM 10/10/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA \_\_\_\_\_

CONTABILIZADO	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
DATA _____	DATA _____
LUIZ ANTONIO TEIXEIRA CONTADOR 1SP 072269/0-3	MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM				RECIBO
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	
				RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

NOME: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Recebemos de DIAMANTE PORTAS E JANELAS LTDA os produtos constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Nº 3.374

SÉRIE 1

EMIÇÃO 11/10/2022

RECEBIMENTO

18/10/2022

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Amilton Gouveia Silva

RG

43.290.960

EMITENTE



DIAMANTE PORTAS E JANELAS LTDA  
AVENIDA NOVE DE JULHO 848  
(19) 3402-2040 - JARAGUÁ  
13402-033 Piracicaba/SP

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 3.374  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO



NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadorias

CHAVE DE ACESSO CONSULTAR [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

3522 1007 9830 0900 0109 5500 1000 0033 7413 8490 1363

INSC. ESTADUAL

535.385.419.113

INSC. ESTADUAL DO ST

CNPJ

07.983.009/0001-09

NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

135221391787333 11/10/2022 10:22

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA (9887)

CNPJ/CPF

01.044.179/0001-41

DATA EMISSÃO

11/10/2022

ENDEREÇO

AV. ITALO LORANDI 500

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

DATA OPERAÇÃO

11/10/2022

MUNICÍPIO

CHARQUEADA

ESTADO

SP

CEP

13515-096

TELEFONE

996551290

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA OPERAÇÃO

10:16:26

FATURA

NF 3374/A 19/10/2022 4.410,29

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BC DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

4.410,29

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPT

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

4.410,29

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-Remetente

CÓD. ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

SP

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0,00

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UNI	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	%ICMS	%IPI
965	FECH. ALIANÇA INOX 2600 EXT.	83014000	0500	5405	PÇ	9,000	64,8000	583,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Valor aproximado dos tributos: R\$ 78,44 (Federal), R\$ 104,98 (Estadual), R\$ 183,42 (Total) - Fonte: IBPT												
1551	FECH. ALIANÇA INOX 2800 WC	83014000	0500	5405	PÇ	4,000	55,0000	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Valor aproximado dos tributos: R\$ 29,59 (Federal), R\$ 39,60 (Estadual), R\$ 69,19 (Total) - Fonte: IBPT												
1773	DOBRADIÇA 3 1/2X2 5/16 CR. U.MUNDIAL	83021000	0500	5405	CA	13,000	28,4685	370,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Valor aproximado dos tributos: R\$ 49,78 (Federal), R\$ 66,62 (Estadual), R\$ 116,40 (Total) - Fonte: IBPT												
2234	PORTA LISA ALAMO 2,10X0,70	44182900	0102	5102	PÇ	8,000	249,0000	1.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Valor aproximado dos tributos: R\$ 351,39 (Federal), R\$ 0,00 (Estadual), R\$ 351,39 (Total) - Fonte: IBPT												
2235	PORTA LISA ALAMO 2,10X0,80	44182900	0102	5102	PÇ	5,000	249,0000	1.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Valor aproximado dos tributos: R\$ 219,62 (Federal), R\$ 0,00 (Estadual), R\$ 219,62 (Total) - Fonte: IBPT												

RS. 29/10

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REFERENTE AO PEDIDO: 22/001833

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

PERMITE O APROVEITAMENTO DE CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 82,03

CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 1,86% NOS TERMOS DO ART.23 DO LC 123.

NOTA DE EMPENHO - 155

DADOS CONTA P/ DEPÓSITO : BANCO DO BRASIL AG. 6516-1 CC: 114.649-

1

RESERVADO AO FISCO



Charqueada/SP, Quinta-feira, 13 de Outubro de 2022 - Ano III | Edição 543

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação:

Dispensa nº 38/2022, Processo nº 38/2022. Objeto: aquisição de 13 portas. Contratada DIAMANTE PORTAS E JANELAS LTDA, CNPJ 07.983.009/0001-09. Valor total R\$ 4.410,29 (quatro mil quatrocentos e dez reais e vinte e nove centavos). Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da ratificação: 10/10/2022. Marcos Ribeiro de Arruda – Presidente da Câmara Municipal de Charqueada/SP